



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 184/2024

PROJETO DE LEI Nº 124/2024

**INSTITUI O DIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui o Dia de Proteção e Defesa Civil em Campina Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de fevereiro.

Art. 2º A data passa a constar no Calendário Municipal de Eventos do Município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Campina Grande desenvolverá programação específica para elaborar e cumprir cronograma de execução do evento.

Art. 4º O Poder Público fica autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a sua execução, e com órgãos dos Governos Estadual e Federal.

Art. 5º O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas correrão por conta do orçamento da Prefeitura Pública Municipal, que as suplementará se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário